

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

79

= LEI Nº 549, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.973 =

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Morro Agudo, para o exercício financeiro de 1.974".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Morro Agudo, para o exercício financeiro de 1.974, discriminado pelos Anexos integrantes desta lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA, em Cr\$4.850.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).-

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 2, de acordo com o seguinte desdobramento :-

DA PREFEITURA :

1. - RECEITAS CORRENTES		
1.1 - Receita Tributária.....	465.200,00	
1.2 - Receita Patrimonial.....	15.000,00	
1.4 - Transferências Correntes.	3.178.100,00	
1.5 - Receitas Diversas.....	241.500,00	3.899.800,00
2. - RECEITAS DE CAPITAL		
2.2 - Operações de Crédito.....	30.000,00	
2.3 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	10.000,00	
2.5 - Transferências de Capital	535.200,00	575.200,00
Soma.....		4.475.000,00

DO SERVIÇO

AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -SAAE-:

1. - RECEITAS CORRENTES		
1.3 - Receita Industrial.....	272.000,00	
1.5 - Receitas Diversas.....	2.998,00	274.998,00
2. - RECEITAS DE CAPITAL		
2.2 - Operações de Crédito.....	1,00	
2.3 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	1,00	
2.5 - Transferências de Capital	100.000,00	100.002,00
Soma.....		375.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA...		4.850.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada na forma especificada no Anexo nº 2-A, conforme o seguinte desdobramento :

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA :

1.	DESPESAS CORRENTES		
0-	Governo e Administração Geral.....	652.560,00	
1-	Administração Financeira.	164.923,31	
2-	Defesa e Segurança.....	21.425,00	
4-	Viação, Transportes e Comunicações.....	367.155,00	
6-	Educação e Cultura.....	341.780,00	
7-	Saúde.....	468.735,00	
8-	Bem-Estar Social.....	380.240,00	
9-	Serviços Urbanos.....	746.468,00	3.143.286,31
2.	DESPESAS DE CAPITAL		
0-	Governo e Administração Geral.....	253.650,00	
1-	Administração Financeira.	28.063,69	
2-	Defesa e Segurança.....	1.500,00	
4-	Viação, Transportes e Comunicações.....	317.500,00	
6-	Educação e Cultura.....	60.000,00	
7-	Saúde.....	30.500,00	
8-	Bem-Estar Social.....	16.000,00	
9-	Serviços Urbanos.....	624.500,00	1.331.713,69
	Soma.....		4.475.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE :

1.	- DESPESAS CORRENTES.....	262.000,00	
2.	- DESPESAS DE CAPITAL.....	113.000,00	375.000,00
	Soma.....		375.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA...		4.850.000,00

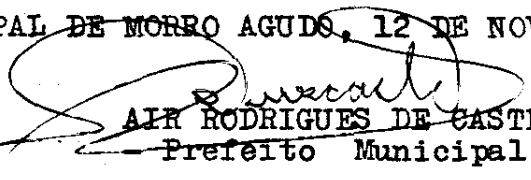
ARTIGO 4º - Fica o Executivo autorizado a :

a)- efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (Artigo 67 da Constituição Federal) ;

b)- proceder a abertura de créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do Artigo 7º, da Lei nº 4.320, de 17- de março de 1.964.-

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 1.974, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 12 DE NOVEMBRO DE 1.973.-


AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de -
Administração, em data supra.-

João Chaves
Diretor do Serviço de Administração